

LEI Nº 2.898

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua **MARIA DAS DORES**, a Rua “B”, do Bairro Francisco Duarte, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas, em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 14 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

VÍTOR HUGO GOMES
Secretário Municipal de Administração